

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 219/2025

Objeto: Alienação de bens móveis pertencentes ao patrimônio do Município de OTACILIO COSTA/SC.

ANEXO I - RELAÇÕES DE BENS PARA LEILÃO

ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de OTACILIO COSTA/SC, através do **LEILOEIRO OFICIAL RICARDO FERREIRA GOMES, MATRÍCULA JUCESC AARC-452**, realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de leilão público oficial on-line.

2. OBJETO

2.1. Constitui como objeto, a alienação de bens móveis inservíveis à Administração Municipal de OTACILIO COSTA/SC, no estado em que se encontram e conforme especificações constantes no anexo I deste edital, através de leilão público oficial on-line, onde o cadastro dos interessados e os lances serão efetuados exclusivamente perante o Leiloeiro Público Oficial, Sr. **LEILOEIRO OFICIAL, RICARDO FERREIRA GOMES, MATRÍCULA JUCESC**, na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, pelo seguinte sítio eletrônico (site na internet): www.ricardogomesleiloes.com.br. Todo o processo de realização do leilão será acompanhado pela Comissão Especial formada pelos servidores nomeados pelo Decreto nº 3.939/2024, de acordo com o Capítulo IX, DAS ALIENAÇÕES, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. O leilão será **REALIZADO PELO LEILOEIRO OFICIAL** acima descrito, em conformidade com o que dispõe o artigo 31, da Lei 14.1333 e suas modificações posteriores e será regido pelas disposições que seguem:

2.3. O leiloeiro poderá, por motivos justificados e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e antes de entregar o bem, retirar do leilão quaisquer dos lotes.

2.4. A descrição dos lotes sujeita-se a correções, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas, desde que tais correções não ensejem alteração do preço mínimo de arrematação do lote.

2.5. Os bens mencionados no anexo ao presente Edital serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram, não cabendo à Unidade promotora deste leilão a responsabilidade por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento das mercadorias licitadas.

2.6. A apresentação de propostas de valor de compra e o oferecimento de lances pressupõem o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não cabendo a respeito deles qualquer reclamação posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.

2.7. É de responsabilidade do arrematante todas as despesas e providências necessárias, decorrentes da aquisição do bem, tal como: registros nos órgãos competentes. De igual modo, é de responsabilidade do arrematante eventuais despesas para transferência de titularidade do item arrematado.

3. LEILÃO

3.1. O leilão procederá no **dia 18 de Dezembro de 2025, a partir das 09h00** no portal www.ricardogomesleiloes.com.br, somente on-line.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO

4.1. Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no sítio eletrônico www.ricardogomesleiloes.com.br com pelo menos 24 horas de antecedência, sob pena de não ser possível participar do certame; após preencher as informações solicitadas no site, o participante receberá em seu e-mail a lista de documentos que deverá ser enviada para a finalização do cadastro; Somente após a entrega de todos os documentos o cadastro será finalizado e o participante estará apto a ofertar lances.

4.2. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL RICARDO GOMES LEILÕES www.ricardogomesleiloes.com.br, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.

4.2.1. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão, salvo os emancipados. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal,

4.3. O participante deverá manter seus dados (endereço, números de telefones, endereço eletrônico (e-mail)) atualizados no site www.ricardogomesleiloes.com.br.

4.4. Os veículos nas condições de SUCATA (Sucata Baixa ou Sucata com Motor Inservível) somente poderão participar deste lotes pessoas jurídicas que comprovem o registro da empresa no ramo de desmontagem de veículo, perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, conforme previsto na Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 – CONTRAN, as quais deverão apresentar Certificado de registro da empresa no ramo de desmontagem de veículos, conforme previsto em Lei.

4.5. A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes à plataforma eletrônica, ainda que representado por intermédio de procurador.

4.6. Não poderão participar do leilão, as pessoas físicas ou as pessoas jurídicas que:

4.6.1. estejam cumprindo impedimento de contratar e licitar com a Administração Pública federal, nos termos do inciso III do art. 156 da Lei nº 14.133/2021; ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar, nos termos do inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

4.6.2. estejam impedidas de participar de licitações e contratar com o poder público, nos termos do art. 10 da Lei nº 9.605/1998;

4.6.3. estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública ou tenham sido declaradas inidôneas, nos termos dos incisos IV e V do art. 33 da Lei nº 12.527/2011;

4.6.4. tenham sido proibidas de contratar com o poder público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992;

4.6.5. empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

4.6.6. mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão promotor da presente licitação, ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6.7. nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenham sido condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.6.8. exerçam, mesmo que transitoriamente ou sem remuneração, cargo, função ou emprego público na Prefeitura Municipal de OTACILIO COSTA/SC, ou que possuam qualquer outro vínculo com a referida entidade, inclusive através de pessoa jurídica;

4.7. Para fins de participação no leilão, considera-se a matriz e as filiais de uma pessoa jurídica como um mesmo proponente.

5. BENS

5.1. Os bens apreçados estão relacionados no Anexo I do presente Edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se ao Município de OTACILIO COSTA/SC, o direito de liberá-los, ou não, a quem **MAIOR LANCE** oferecer, bem como retirar os lotes de oferta, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Comissão Especial designada.

5.2. As fotos divulgadas no PORTAL RICARDO GOMES LEILÕES são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

5.3. Os veículos leiloados na condição de SUCATA, sendo sucatas aproveitáveis (baixados no RENAVAM - Registro Nacional de Veículos Automotores) e sucatas aproveitáveis com motor inservível, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para DESMONTE E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas.

5.3.1 Os motores sem identificação da sua numeração (S/N ou Inservível) não poderão ser comercializados,

destinando-se exclusivamente para DESMONTE E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas. O Arrematante é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital, bem como pela comercialização delas na forma originalmente arrematada.

5.4. Os veículos leiloados na condição de MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM – SUCATAS VEICULAR deverão ser destinados exclusivamente para RECICLAGEM, não podendo ser registrados e/ou licenciados (sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública), ou ainda comercializados como peças ou partes metálicas. O Arrematante é responsável pelo destino dos MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM, inclusive a captação ambientalmente correta de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital.

5.5. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o Município de OTACILIO COSTA/SC e o PORTAL RICARDO GOMES LEILÕES por eventuais vícios existentes no bem adquirido, inclusive por falta de peças.

6. VISITAÇÃO

6.1. Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados a partir da publicação deste edital, no horário compreendido entre as **08h às 11h e das 13h às 17h**, até o dia 17 de dezembro de 2025, no mesmo horário compreendido. Os interessados deverão entrar em contato com a Prefeitura de OTACILIO COSTA/SC (49) 3221-8000 ou +55 49 9122-6359, com o servidor Jofrey Fabian para agendamento de visita.

6.1.1. Os lotes a serem apregoados neste leilão encontram-se localizados no pátio da oficina da Secretaria de obras da Prefeitura Municipal de Otacílio Costa SC, na Avenida Luiz Daboit, 10, Centro Administrativo;

6.2. Os lotes a serem apregoados estão devidamente descritos e caracterizados no Anexo I do presente Edital.

7. LANCES

7.1. Os lances poderão ser ofertados através do PORTAL www.ricardogomesleiloes.com.br (Até a data do encerramento do leilão).

7.2. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

7.3. O PORTAL RICARDO GOMES LEILÕES permite o recebimento de lances virtuais e em tempo real.

7.4. LANCES AUTOMÁTICOS - O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

7.5. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado, conforme temporização mínimos definido pelo leiloeiro (15 segundos, podendo ser alterado pelo leiloeiro sem aviso prévio) sendo acrescido tempo igual em caso de oferta de lance, durante o leilão, para eventual cobertura. Não havendo lance superior, o sistema/leiloeiro encerrará a contagem e será definido o arrematante.

7.6. O PORTA (site) permite o recebimento de lances virtuais e em tempo real.

7.7. A participação do Leilão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação do login e senha privativa do interessado, cabendo ao mesmo, responsabilidade por qualquer transação efetuada ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ao portal www.ricardogomesleiloes.com.br, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.8. Atenção: não deixe para dar seu lance nos últimos segundos para o encerramento do leilão, pois dependendo da internet do usuário e do tráfego de sinal naquele momento, o lance poderá não ser computado.

7.9. Isso poderá ocorrer devido ao delay de transmissão, existente em todos os meios de comunicação por sinal.

8. PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO DE RESERVA

8.1. O valor atribuído para o lance inicial exibido no PORTAL RICARDO GOMES LEILÕES (“valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”) é o preço mínimo de venda do bem (“valor reservado” ou “preço de reserva”). Os valores foram definidos através de comissão de avaliação designada para tal finalidade, com o apoio técnico e expertise do leiloeiro oficial.

9. DA FORMA DE RECOLHIMENTO

9.1. Os pagamentos devidos pelos arrematantes serão sempre à vista e efetuados em valores individualizados, da seguinte forma:

9.1.1. Pagamento à vista, do valor do bem arrematado, depósito identificado ou por transferência bancária (TED) na conta da Prefeitura Municipal OTACILIO COSTA/SC, sendo: **Banco do Brasil (001) – Agência: 40193 – Conta Corrente: 62257-5 – CNPJ: 75.326.066/0001-75.**

9.1.1.1. **Não é aceito o envio de pagamento por PIX ou Cheque (depósito) ao Município.**

9.1.2. Valor de 5% (cinco por cento) do lote arrematado, correspondente à comissão devida ao leiloeiro, pagos diretamente ao mesmo, da forma que a este convier, conforme disposto o Parágrafo Único, Art. 24, do Decreto Federal n. 21.981/32, conta leiloeiro Ricardo Ferreira Gomes CPF: 005.114.589-83 Banco do Brasil agência 1212-2 conta corrente 68849-5 ou chave PIX: 005.114.589-83, e de suma importância a conferência dos dados antes da confirmação do pagamento.

9.1.3. O ICMS (0,9% zero vírgula nove por cento), quando devido, deverá ser pago diretamente pelo arrematante ao Leiloeiro, o qual deverá apresentar ao Município de OTACILIO COSTA/SC, a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado.

9.2. IMPORTANTE: OS PAGAMENTOS DO COMITENTE (PREFEITURA), DO LEILOEIRO E DO IMPOSTO (ICMS), DEVERÃO SER RECOLHIDOS EM ATÉ 1 (UM) DIA ÚTIL, A CONTAR DA ARREMAÇÃO.

10. RETIRADA

10.1. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados. Será(ão) disponibilizado(s) pelo Município de OTACILIO COSTA/SC para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s) / procurador(es), mediante entrega de Procuração com firma reconhecida, se for caso.

10.2. O PORTAL RICARDO GOMES LEILÕES não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s)/procurador(es).

10.3. Da Retirada dos Veículos com DUT (Documento Único de Transferência). Somente a partir do 3º (terceiro) dia útil após a realização do Leilão e da confirmação do efetivo pagamento em conta do Município do valor do lance ofertado e do valor devido à RICARDO GOMES LEILÕES, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada do bem arrematado.

10.4. Da Retirada dos demais lotes. Somente a partir do 3º (terceiro) dia útil após a realização do Leilão e da confirmação do efetivo pagamento em conta do Município do valor do lance ofertado e do valor devido à RICARDO GOMES LEILÕES, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada do bem arrematado.

10.5. Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) item 10.3. e 10.4., o arrematante(s)/procurador(es) deverá agendar data e horário junto ao Município de OTACILIO COSTA/SC, através do número de telefone 49 9122-6359, com o servidor Jofrey Fabian.

10.6. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de OTACILIO COSTA/SC, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

10.7. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de OTACILIO COSTA/SC constante do bem arrematado.

10.8. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de OTACÍLIO COSTA/SC no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de OTACÍLIO COSTA/SC qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

10.9. Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo estipulado no item 10.3. e 10.4, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1%/dia (um por cento), calculada sobre o valor da arrematação. A não retirada dos bens, a partir do 30º (trigésimo) dia útil a contar da data de liberação, implicará declaração tácita de “abandono”, independente de notificação judicial ou extrajudicial, retornando o bem para ser leilado em outra oportunidade.

11. VEÍCULOS

11.1. Será de responsabilidade da Prefeitura de OTACÍLIO COSTA/SC o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apreçado(s), anteriores à data do leilão.

11.2. IMPORTANTE: APÓS A TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO PARA O COMPRADOR PODERÁ OCORRER A COBRANÇA DO IPVA (IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES) PROPORCIONAL DO VALOR SOBRE OS MESES EM VIGÊNCIA DO ANO DE EXERCÍCIO. ESTE VALOR É DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.

11.3. Somente a partir do 3º (terceiro) dia útil após a realização do Leilão e da confirmação do efetivo pagamento em conta do Município do valor do lance ofertado e do valor devido à RICARDO GOMES LEILÕES, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada dos veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de OTACÍLIO COSTA/SC, para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/procurador(es) mediante a apresentação da e fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF/MF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

11.4. Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) para o seu nome nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega do(s) documento(s). Independentemente dessa providência, o Município de XXXXXXXX - PR cientificará o DETRAN da(s) venda(s) ocorrida(s) através do envio de cópia do Documento Único de Transferência - DUT do(s) veículo(s) arrematado(s). **Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o Município de OTACÍLIO COSTA/SC, poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.**

11.5. Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

11.6. O PORTAL RICARDO GOMES LEILÕES não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) veículo(s) arrematado(s) e respectiva documentação ao(s) arrematante(s).

12. INADIMPLÊNCIA

12.1. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e o valor devido à RICARDO GOMES LEILÕES no prazo acima estipulado de 1 (um) dia útil, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar a título de multa o valor devido à RICARDO GOMES LEILÕES 5% - (cinco por cento), acrescido em e o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, destinado ao Município de OTACÍLIO COSTA/SC e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. **Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.**

12.1.1. As multas mencionadas no item anterior também serão aplicáveis nos casos de cancelamento da arrematação decorrente do descumprimento das cláusulas estabelecidas neste edital, bem como das disposições previstas no item 4.6.

12.2. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no PORTAL RICARDO GOMES LEILÕES, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, eles serão igualmente bloqueados.

12.3. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensa/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

12.4. Obs.: Em caso de inadimplência do lote então arrematado ou lote não vendido, fica o leiloeiro autorizado a acatar proposta de venda direta, sendo oportuna e conveniente à Administração, sob a devida anuência da comissão designada pela Portaria 335/2024, desde que respeite o valor mínimo do lote.

12.5. O arrematante inadimplente poderá ter seu nome incluso por decisão do Comitente e do Leiloeiro, nos órgãos de proteção de crédito, dívida ativa, impedidos de licitar do TCU (Tribunal de Contas da União) e TCE (Tribunal de Contas do Estado), Cartório de Protesto e ação de cobrança.

13. ATA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. Encerrada a sessão pública, será lavrada ata, na qual figurarão os lotes vendidos, o valor da venda, os lotes não vendidos e os excluídos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos desenvolvidos no certame, em especial, os fatos relevantes.

14. SANÇÕES

14.1. O licitante que não efetuar nenhum pagamento do valor de arrematação do lote após os prazos previstos neste edital perderá o direito à aquisição do respectivo lote, e a ele poderão ser aplicadas, cumulativamente, as seguintes sanções, garantido o contraditório e a ampla defesa:

14.1.1. Impedimento de licitar e contratação com o Município de OTACILIO COSTA/SC, por prazo não superior a 03 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.1.2. Multa administrativa de 20% (vinte por cento) do valor do lance, que deverá ser recolhida, espontaneamente, no prazo de 30 (trinta) dias, por meio da guia respectiva emitida pelo Departamento de Tributação, nos termos do art. 156, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.1.3. Declaração de inidoneidade impedindo o responsável pela infração administrativa de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 03 (três) a 06 (seis) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.2. O licitante que incorrer em falta de pagamento de parte do valor de arrematação do lote após os prazos previstos neste edital, seja sinal ou complemento, perderá o valor já pago e o direito à aquisição do respectivo lote, sem prejuízo da aplicação da multa de que trata o subitem 14.1.2, garantido o contraditório e a ampla defesa.

14.2.1. Ao licitante que incorrer na conduta descrita no item 14.2 também poderá ser aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de OTACILIO COSTA/SC, por prazo não superior a 3 (três) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de OTACILIO COSTA/SC, por prazo não superior a 3 (três) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da perda do valor já pago, poderá ser aplicada ao licitante que:

14.3.1. deixar de comprovar as condições para a retirada do lote, conforme descrito no item respectivo;

14.3.2. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação;

14.3.3. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

14.4. A sanção de declaração de inidoneidade impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da perda do valor já pago, será aplicada ao licitante que:

14.4.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.4.2. fraudar a licitação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.4.3. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.4. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.4.5. praticar atos que ensejariam a aplicação de impedimento de licitar e contratar com a Administração, quando justificada a imposição de penalidade mais grave, nos termos do § 5º do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.5. As sanções decorrentes das condutas de que tratam os itens 14.1.1 e 14.1.3, na hipótese de não haver nenhum pagamento do valor de arrematação do lote, serão aplicadas cumulativamente à multa administrativa de 20% sobre o preço mínimo do lote, garantido o contraditório e a ampla defesa.

14.6. Na aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.7. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade de licitar e contratar com a Administração Pública, garantido o contraditório e a ampla defesa, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.7.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

14.7.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

14.8. O despacho de aplicação das penalidades será publicado no Diário Oficial do Município.

15. SISTEMA

15.1. O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do PORTAL RICARDO GOMES LEILÕES.

15.2. O PORTAL RICARDO GOMES LEILÕES não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

15.3. O PORTAL RICARDO GOMES LEILÕES não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do PORTAL RICARDO GOMES LEILÕES poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

15.4. No caso de desconexão do Leiloeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do leilão, e permanecendo o mesmo acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o Leiloeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

15.4.1. Quando a desconexão persistir, e não for possível a sua retomada, por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão poderá ser suspensa por prazo estipulado pelo leiloeiro com reinício em novo horário ou data e horário previamente fixados no site do leilão.

16. MODIFICAÇÃO

16.1. O PORTAL RICARDO GOMES LEILÕES poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis no PORTAL RICARDO GOMES LEILÕES.

17. REGISTRO

17.1. Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste Edital, o Usuário autoriza o respectivo registro perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta da RICARDO GOMES LEILÕES os custos envolvidos.

18. RECURSOS

18.1. Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao leiloeiro, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de intimação ou de lavratura da ata nos termos do art. 165, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando os demais licitantes habilitados a contra-arrazoar o recurso interposto, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da comunicação acerca da interposição do recurso, em conformidade com o art. 165, § 4º, da Lei Federal 14.133/2021.

18.2. A falta de manifestação do licitante ou do representante indicado, na oportunidade própria, importará na decadência do direito de recorrer.

18.3. Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias úteis, nos casos que não exista possibilidade de recursos hierárquico, em virtude do disposto no art. 165, II, Lei Federal 14.133/2021.

18.4. O recurso será dirigido, por escrito ao leiloeiro oficial, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade máxima municipal, caso mantenha seu posicionamento, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

19. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Eventual impugnação ou pedidos esclarecimentos ao Edital deverão ser protocolados junto à Prefeitura Município de OTACILIO COSTA/SC, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

19.2. Recebida a impugnação ou o pedido de esclarecimento, o leiloeiro divulgará a resposta na plataforma correspondente, em até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia anterior da data da abertura da fase de sessão pública.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pelo Servidor Municipal designado juntamente com a comissão de leilão e, a critério destes, repassadas à Procuradoria Geral do Município de OTACILIO COSTA/SC.

20.2. O Município de OTACILIO COSTA/SC, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

20.3. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

20.4. As normas que disciplinam este leilão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que observado o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da licitação.

20.5. Os licitantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das normas e instruções previstas neste Edital, como também de quaisquer avisos ou erratas expedidas pelo Agente de Contratação.

20.6. Nenhuma indenização será devida aos licitantes em decorrência dos atos praticados para participar do procedimento licitatório.

20.7. A unidade promotora do certame não disponibilizará suas instalações, bem como equipamentos, computadores ou conexões com o provedor do Sistema de Leilão Eletrônico, aos licitantes interessados em participar deste leilão.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na unidade promotora do leilão, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, deve-se antecipar o pagamento para o dia útil imediatamente anterior na hipótese de o vencimento recair em dia não útil, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.10. Todos os horários estabelecidos neste Edital, em avisos e erratas e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame; toda menção a valores neste Edital refere-se à moeda Real (R\$).

20.11. Considera-se a data de realização do leilão, para fins de observância das normas aplicáveis à matéria, a data de abertura da sessão pública.

20.12. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da sessão pública, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.

20.13. Ao leiloeiro cabe o direito de suspender a sessão pública, mediante prévia comunicação eletrônica aos licitantes, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

20.14. Ao leiloeiro cabe o direito de excluir quaisquer lotes deste Edital, no interesse da Administração ou em atendimento a ordem judicial, mediante justificativa fundamentada, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

20.15. O dirigente da unidade promotora do leilão poderá revogar a presente licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado, ou proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

20.16. No caso de anulação, o arrematante não terá direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da irregularidade.

20.17. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o foro do Município de OTACÍLIO COSTA/SC.

20.18. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela comissão especial formada pelos servidores nomeados pela Portaria 335/2024, com base na legislação em vigor.

OTACÍLIO COSTA/SC, 18 de novembro de 2025.

Fabiano Baldessar de Souza

Prefeito Municipal

ANEXO I - RELAÇÕES DE BENS PARA LEILÃO

ANEXO I

LOTE 01: Veículo REUNALT LOGAN EXP 16 SCE, renavam 1166813700 – placa QJF3448 ano 2018, modelo 2019. (No estado em que se encontra, sem avarias, somente marcas de uso) km aproximada 102.326 -Nº patrimônio 12306

Avaliação: R\$15.000,00

LOTE 02: Veículo RENAULT LOGAN PRI 1616V - renavam 0154871885 - placa MGQ5J15, ano e modelo 2009. (No estado em que se encontra, avarias na elétrica, motor e interna do veículo) km aproximada 239.058 -Nº patrimônio 8780

Avaliação: R\$10.000,00

LOTE 03: Veículo CHEVROLET/CLASSIC LS - renavam 0592944158 - placa MLU9H56, ano 2013 modelo 2014. (No estado em que se encontra, avarias no retrovisor esquerdo) km aproximada 112.688 - Nº de Patrimônio 8798

Avaliação: R\$16.000,00

LOTE 04: Veículo RENAULT CLIO EXP1016VH - renavam 478372540 – placa MKH7595, ano 2012, modelo 2013. (No estado em que se encontra, avarias na interna e para-choque) km aproximada 205.193 - Nº de Patrimônio 11225

Avaliação: R\$12.900,00

LOTE 05: CHEV/ÔNIX PLUS 10M LT2 - renavam 1299783454 - placa RXW5B33, ano e modelo 2022. (No estado em que se encontra, avarias na elétrica, motor e para-choque) Nº de Patrimônio 10505

Avaliação: R\$35.900,00

LOTE 06: VW/GOL 1.0 GIV - renavam 05815777728 - placa MKZ4996, ano 2013, modelo 2014. (No estado em que se encontra, sem chave, avarias na lataria e avarias no interior e no motor) Nº de Patrimônio 10726

Avaliação: R\$4.000,00

LOTE 07: Veículo VOLKSWAGEM SAVEIRO - renavam 1210108116- placa EOB6H00, ano 2019, modelo 2020. (No estado em que se encontra, avarias na lataria, farol dianteiro e para-choque) km aproximada 117.492 - Nº de Patrimônio 1124

Avaliação: R\$20.900,00

LOTE 08: Veículo CHEV/SPIN 18L AT PREMIER - renavam 1321884572 - placa RXV3F96, ano 2022, modelo 2023. (No estado em que se encontra, avarias na elétrica e no câmbio) Nº de Patrimônio 09744

Avaliação: R\$49.000,00

LOTE 09: Veículo MCC/L200 4X4 GL - renavam 0200286153 - placa JJU2B91, ano e modelo 2010. (No estado em que se encontra, avarias no motor, bateria e lataria) km aproximada 254.074 - Nº de Patrimônio 8783

Avaliação: R\$6.000,00

LOTE 10: Veículo RENAULT/MASTER VIATURE - renavam 1177641175 - placa QJP4092, ano 2018 modelo 2019. (No estado em que se encontra, avarias na lataria, motor e elétrica) Nº de Patrimônio 10724

Avaliação: R\$29.000,00

LOTE 11: Veículo TOYOTA/BAND. BJ55LP BL, renavam 0735842191, placa MAT2273, ano e modelo 2000. (No estado em que se encontra, avarias na elétrica e marcas de uso) km aproximada 562.150 - Nº de Patrimônio 8789

Avaliação: R\$60.000,00

LOTE 12: Caminhão M. BENZ/L1113, renavam 0551258861, placa LZX7757, ano e modelo 1983. (No estado em que se encontra, avarias na interna, lataria e radiador) N° de Patrimônio 8791

Avaliação: R\$25.000,00

LOTE 13: Caminhão PIPA VW/26. 250 CRM 6X4, renavam 1005976004, placa MMK8404, ano e modelo 2014. (Sem tanque, somente no chassi, no estado em que se encontra) km aproximada 210.960 - N° de Patrimônio 10722

Avaliação: R\$169.000,00

LOTE 14: Veículo CHEV/SPIN 1. 8L AT LTZ - renavam 1088434603, placa QHZ7494, ano e modelo 2016. (No estado em que se encontra) km aproximada 473.269 - N° de Patrimônio 11279

Avaliação: R\$19.000,00

LOTE 15: Veículo FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4 - renavam 0595111718, placa MLU5778, ano 2013, modelo 2014. (No estado em que se encontra) km aproximada 137.966 - N° de Patrimônio 8803

Avaliação: R\$14.000,00

LOTE 16: Veículo MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO - renavam 0508658110, placa MLE4648, ano 2012 e modelo 2013. (No estado em que se encontra, está sem motor, sem elétrica, somente o casco) N° de Patrimônio 8769

Avaliação: R\$39.000,00

LOTE 17: Veículo IVECO/CITYCLASS 70C17 1. 8L AT LTZ - renavam 1038175507, placa QHC9608, ano e modelo 2014. (No estado em que se encontra) N° de Patrimônio 8767

Avaliação: R\$29.000,00

LOTE 18: Caminhão M. BENZ 1718 BASCULANTE OBRAS – renavam 1006329932, placa QHB0954, ano e modelo 2014. (Sem carroceria, somente no chassi, no estado em que se encontra) N° de Patrimônio 10725

Avaliação: R\$169.000,00

LOTE 19: Caminhão M. BENZ/ L1113 – renavam 0551259582, placa LZV9788, ano e modelo 1982 (No estado em que se encontra) N° de Patrimônio 8796

Avaliação: R\$39.000,00

LOTE 20: Trator Massey Ferguson 16 (no estado em que se encontra, avarias no motor, não está rodando)

Avaliação: R\$15.000,00

LOTE 21: Trator Massey Ferguson 22 (no estado em que se encontra, avarias na tração e hidráulica, não está rodando)

Avaliação: R\$35.000,00

LOTE 22: Patrola Komatsu (no estado que se encontra, avarias na elétrica)

Avaliação: R\$239.000,00

LOTE 23: Carregadeira Komatsu modelo WA 180, ano 2001

Avaliação: R\$65.000,00

LOTE 24: Aproximadamente 2 mil kg de sucatas

Avaliação: R\$100,00

LOTE 25: Caçamba L200 (ano 2024, modelo 2025).

Avaliação: R\$1.900,00

LOTE 26: Casa carretinha

Avaliação: R\$500,00

LOTE 27: Bomba

Avaliação: R\$100,00

LOTE 28: Sucatas, etc

Avaliação: R\$50,00

LOTE 29: Aproximadamente 170 pneus, de carro, caminhão, trator e maquinário.

Avaliação: R\$100,00

LOTE 30: Insiladeira

Avaliação: R\$100,00

LOTE 31: Insiladeira

Avaliação: R\$100,00

LOTE 32: Insiladeira

Avaliação: R\$100,00

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO (RETIRADA DE LOTE POR TERCEIRO)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, o outorgante infraqualificado confere ao mandatário também qualificado, os poderes abaixo transcritos:

OUTORGANTE: (NOME)....., (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade RG nº....., inscrito no CPF/MF nº, residente e domiciliado na, nº, Bairro, na cidade de- (estado), (caso CNPJ) responsável legal pela empresa, inscrita no CNPJ sob nº – (cidade/estado), (telefone / email de contato)

OUTORGADO: (Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade RG nº....., domiciliado na, nº, Bairro, na cidade de- (estado)

PODER(ES): Retirada do lote, assinar documento de retirada do referido:

lote nº (número do lote e descrição)

Arrematado por

Leilão (identificação do leilão).

Cidade, (dia) de (mês) de (ano)

(Nome)

CPF:

(Se CNPJ, qualificação e nome da empresa)

LEI Nº 3.311/2025



**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A DESAFETAR E ALIENAR
BENS MÓVEIS, ATRAVÉS DE VENDA
MEDIANTE LEILÃO OU
CONCORRÊNCIA PÚBLICA.**

O PREFEITO DE OTACÍLIO COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 86, inciso V, da **Lei Orgânica** Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, pelo que sanciona a presente

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar, mediante leilão ou concorrência pública, desafetando-os da destinação originária e passando-os à categoria de patrimônio disponível da Administração Pública, os bens constantes no Anexo Único.

Art. 2º O valor total dos bens desafetados é de R\$ 1.128.750,00 (um milhão, cento e vinte e oito mil e setecentos reais) conforme avaliação realizada pela comissão designada pelo Decreto nº **3.939/2024**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Otacílio Costa (SC), 11 de novembro de 2025.

FABIANO BALDESSAR DE SOUZA
Prefeito

A presente Lei foi encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (*) na forma do art. 110, da **Lei Orgânica** Municipal. Dou fé.

Otacílio Costa (SC), 11 de novembro de 2025.

LUIZ CARLOS MARCHIORI
Chefe de Gabinete do Prefeito

(*) Publicada em <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

ANEXO ÚNICO

LOTE	QT	OBJETO	CATEGORIA	PATRIMÔNIO	VALOR R\$
1	1	Veículo REUNAUT LOGAN EXP 16 SCE, RENAVAL 1166813700 - placa QJF3448 ano 2018, modelo 2019.	VEÍCULOS DIVERSOS	12306	15.000,00
2	1	Veículo RENAULT LOGAN PRI 1616V - RENAVAL 0154871885 - placa MGQ5J15, ano e modelo 2009.	VEÍCULOS DIVERSOS	8780	10.000,00
3	1	Veículo CHEVROLET/CLASSIC LS - RENAVAL 0592944158 - placa MLU9H56, ano 2013 modelo 2014.	VEÍCULOS DIVERSOS	8798	16.000,00
4	1	Veículo RENAUT CLIO EXP1016VH - RENAVAL 478372540 - placa MKH7595, ano 2012, modelo 2013.	VEÍCULOS DIVERSOS	11225	12.900,00
5	1	CHEV/ÔNIX PLUS 10M LT2 - RENAVAL 1299783454 - placa RXW5B33, ano e modelo 2022.	VEÍCULOS DIVERSOS	10505	35.900,00
6	1	VW/GOL 1.0 GIV - RENAVAL 05815777728 - placa MKZ4996, ano 2013, modelo 2014.	VEÍCULOS DIVERSOS	10726	4.000,00
7	1	Veículo VOLKSWAGEM SAVEIRO - RENAVAL 1210108116 - placa EOB6H00, ano 2019, modelo 2020.	VEÍCULOS DIVERSOS	11245	20.900,00

8	1	Veículo CHEV/SPIN 18L AT PREMIER - RENAVAL 1321884572 - placa RXV3F96, ano 2022, modelo 2023.	VEÍCULOS DIVERSOS	9744	59.000,00
9	1	Veículo MCC/L200 4X4 GL - RENAVAL 0200286153 - placa JJU2B91, ano e modelo 2010.	VEÍCULOS DIVERSOS	8783	6.000,00
10	1	Veículo RENAULT/MASTER VIATURE - RENAVAL 1177641175 - placa QJP4092, ano 2018 modelo 2019.	VEÍCULOS DIVERSOS	10724	29.000,00
11	1	Veículo TOYOTA/BAND. BJ55LP BL, RENAVAL 0735842191, placa MAT2273, ano e modelo 2000.	VEÍCULOS DIVERSOS	8789	60.000,00
12	1	Caminhão M. BENZ/L1113, RENAVAL 0551258861, placa LZX7757, ano e modelo 1983.	VEÍCULOS DIVERSOS	8791	25.000,00
13	1	Caminhão PIPA VW/26. 250 CRM 6X4 (sem tanque), RENAVAL 1005976004, placa MMK8404, ano e modelo 2014.	VEÍCULOS DIVERSOS	10722	169.000,00
14	1	Veículo CHEV/SPIN 1. 8L AT LTZ - RENAVAL 1088434603, placa QHZ7494, ano e modelo 2016	VEÍCULOS DIVERSOS	11279	19.000,00
15	1	Veículo FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4 - RENAVAL 0595111718, placa MLU5778, ano 2013, modelo 2014.	VEÍCULOS DIVERSOS	8803	14.000,00

16	1	: Veículo MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO - RENAVAL 0508658110, placa MLE4648, ano 2012 e modelo 2013.	VEÍCULOS DIVERSOS	8769	39.000,00
17	1	Veículo IVECO/CITYCLASS 70C17 1. 8L AT LTZ - RENAVAL 1038175507, placa QHC9608, ano e modelo 2014.	VEÍCULOS DIVERSOS	8767	29.000,00
18	1	Caminhão M. BENZ 1718 BASCULANTE OBRAS - RENAVAL 1006329932, placa QHB0954, ano e modelo 2014	VEÍCULOS DIVERSOS	10725	169.000,00
19	1	Caminhão M. BENZ/ L1113 - RENAVAL 0551259582, placa LZV9788, ano e modelo 1982	VEÍCULOS DIVERSOS	8796	39.000,00
20	1	Trator Massey Ferguson 16	VEÍCULOS DIVERSOS	Sem patrimônio	15.000,00
21	1	Trator Massey Ferguson 22	VEÍCULOS DIVERSOS	Sem patrimônio	35.000,00
22	1	Patrola Komatsu	VEÍCULOS DIVERSOS	Sem patrimônio	239.000,00
23	1	Carregadeira Komatsu modelo WA 180, ano 2001	VEÍCULOS DIVERSOS	Sem patrimônio	65.000,00
24	1	Aproximadamente 2 mil kg de sucatas	Sucata	Sem patrimônio	100,00
25	1	Caçamba L200 (ano 2024, modelo 2025).	Sucata	Sem patrimônio	1.900,00
26	1	Casa carretinha	Sucata	Sem patrimônio	500,00
27	1	Bomba	Sucata	Sem patrimônio	100,00
28	1	Sucatas, etc.	Sucata	Sem patrimônio	50,00

29	1	Lote de aproximadamente 170 pneus, de carro, caminhão, trator e maquinário.	Pneus	Sem patrimônio	100,00
30	1	Ensiladeira	Sucata	Sem patrimônio	100,00
31	1	Ensiladeira	Sucata	Sem patrimônio	100,00
32	1	Ensiladeira	Sucata	Sem patrimônio	100,00
				TOTAL:	1.128.750,00

[Download do documento](#)